



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Caixa Postal 111 – Adamantina - Estado de São Paulo

PABX: (18) 3521-1826 E-mail: cmadamantina@camaraadamantina.sp.gov.br

CNPJ nº 48.801.179/0001-02

Circular nº 057/19

Adamantina, 16 de dezembro de 2019.

Senhor (a) Vereador (a),

Cumprindo disposições regimentais, **CONVOCO** Vossa Excelência para a 36ª Sessão Extraordinária a se realizar no dia **17 de dezembro, às 11:00 horas**, objetivando a apreciação das seguintes proposições:

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Ofício nº 901/2019-GAB, PM, solicitando a retirada do Projeto de Lei objeto da Mensagem nº 110/2019 – que “Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.375, de 30 de outubro de 1991 e dá outras providências.”, retirado para melhores estudos.

Projeto de Lei nº 101/19 – PM – que “Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.375, de 30 de outubro de 1991 e dá outras providências.”

EM SEGUNDA DISCUSSÃO E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 097/19 – PM – que “Dispõe sobre a denominação do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial de Adamantina de ‘Dr. Miguel Ramalho Boiça’.”

Projeto de Lei nº 098/19 – Vereador Paulo César Cervelheira de Oliveira - que “Dispõe sobre denominação de próprio público ‘Viveiro de Mudas Municipal’ (Gines Peres Cervelheira).”

Projeto de Lei nº 099/19 – PM – que “Dispõe sobre a implantação do Programa Criança Feliz no Município de Adamantina e dá outras providências.”

Projeto de Lei Complementar nº 035/19 – PM – que “Dispõe sobre autorização para que o Chefe do Poder Executivo possa outorgar Concessão de Direito Real de Uso de Imóveis que especifica e dá outras providências.”

Projeto de Lei Complementar nº 036/19 – PM – que “Dispõe sobre a Revisão Geral Anual e o Reajuste dos Proventos e Pensões dos Servidores Públicos Ativos e Inativos do Poder Executivo do Município de Adamantina e do Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI.”


EDER DO NASCIMENTO RUETE

Presidente